



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO nº 184 A

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte resolução:

Artigo 1º) A Câmara Municipal de Jacareí passará a reunir-se todas às sextas-feiras, às 20 horas.

Artigo 2º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí, 24 de Outubro de 1969.

DR. GIL MILÍCIO DE SOUZA
PRESIDENTE